



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº. 815/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 4130/17

Relator: Deputado Francisco Tenório

Através da Mensagem Governamental nº 64/17, chega a esta Comissão o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 464/17, que “**DENOMINA A RODOVIA AL-101 NORTE QUE SE ENCONTRA EM OBRA DE DUPLICAÇÃO AO LONGO DE TODO SEU TRACETO QUE COMPREENDE A CIDADE DE MACEIÓ A CIDADE DE MARAGOGI RODOVIA DOMINGOS FERNANDES CALABAR**”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo, que viola os dispositivos constitucionais, previsto no art. 86, § 1º, II, b, da Constituição Estadual.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo e por entendermos que cabe também a este Poder legislar sobre a matéria o nosso parecer é pela rejeição do presente Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de março de 2018.

PRESIDENTE

RELATOR

(Ass. - (comissão))